PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 998/2007

Abre crédito especial para aquisição de equipamento hospitalar.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$14.000,00(catorze mil reais), com a finalidade de adquirir equipamento hospitalar.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020403	Fundo Municipal de Saúde - Convênios de Saúde
10 302 0018	Programa de Assistência Básica e Ambulatorial
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
449052	Equipamento e Material Permanente------ ----R$14.000,00

Art. 3º - Como recurso ficam anuladas as dotações do Orçamento - Programa conforme discriminação:

020101	Manutenção de Gabinete e Secretaria Prefeitura
04 122 0001	Apoio Administrativo
1002	Aquisição de veículo
449052	Equipamento e Material Permanente ----------R$ 14.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 07 e março de 2007.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL